



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1958 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 479, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde adotem medidas para publicação anual de relatório contendo informações detalhadas sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no município, contemplando, entre outros aspectos:

* Número de alunos diagnosticados com TDAH na rede municipal de ensino;
* Serviços de saúde mental, utilizados por crianças, adolescentes e adultos com TDAH;
* Tempo médio de espera para atendimento em serviços especializados;
* Resultados de aprendizagem e acompanhamento pedagógico e Inclusão social e participação em programas de apoio psicossocial e reabilitação.

2. O acompanhamento sistemático e transparente dos dados sobre TDAH é fundamental para o planejamento e avaliação de políticas públicas eficazes, possibilitando a identificação de necessidades, lacunas no atendimento e impactos das ações já implementadas.

3. A publicação anual desses dados permitirá maior transparência, fortalecerá o controle social e subsidiará a tomada de decisões estratégicas por parte da administração municipal. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de ações mais assertivas de educação inclusiva, saúde mental e apoio às famílias, promovendo direitos, cidadania e bem-estar da população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente